



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3-552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

DECRETO Nº. 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR como Reingresso no Serviço Público a partir de 21 de Outubro a Sra. ROSINEY MARIA MOREIRA RG Nº 5.072.860-9, CPF Nº 699.803.069-04, tendo em vista o cancelamento da aposentadoria por invalidez concedida em 27 de setembro de 2007, e cancelada conforme acordo homologado nos Autos do Proc. 0001003-70.2018.8.16.1020, conforme prevê o Artigo 60 da Lei 774/91.

Art.60. “Reversão é o reingresso no serviço público do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria.”

Art. 2º - Tendo em vista a Vigência da Leiº 1633/2011 – Plano de Cargo, Carreira, Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Fatima – Estado do Paraná, fica o reingresso enquadrado na função e atribuição de Agente de Serviços Gerais Feminino, respeitando a transição e mantendo a mesma tabela de vencimentos e a mesma progressão interrompida no ato da concessão da aposentadoria por invalidez, que enseja o reingresso.

Art. 3º - O reingresso/reversão será preferencialmente realizado nas mesmas condições e atribuições do cargo exercido anteriormente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL